

LEI Nº 1413, DE 27 DE MARÇO DE 2017

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017 PARA PAGAMENTO DO CISMARPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Congonhal – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017 no valor de R\$ 34.764,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais) com o objetivo o pagamento ao **CISMARPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo.**

Art. 2º - Fica aberto o seguinte crédito adicional especial para fazer face as despesas vinculadas ao art. 1º desta lei:

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05..10301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.2.201 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO PARDO

02.05.10.301.2.201.3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Valor: R\$ 14.427,06

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.2.201 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO PARDO

02.05.10.301.2.201.3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Valor: R\$ 16.339,08

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.2.201 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO PARDO

02.05.10.301.2.201.4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Valor: R\$ 14.427,06

Valor Total Adicionado: R\$ 34.764,00



Art. 3º - Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial foram utilizados dos resultantes da Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações Orçamentárias, conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64

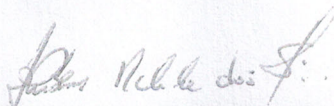
02.05.10.301.0006.1.026.449052.00 (reduzido) 266 – Valor R\$ 34.764,00

Valor Total Reduzido: R\$ 34.764,00

Art. 4º - Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual com a inclusão da Ação: 2.201 – CONTRIBUIÇÃO AO CISMARPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO PARDO.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 27 de março de 2017.



Rubens Vilela dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

